



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Trechos Norte, Leste e Sul do Rodoanel Metropolitano de São Paulo”, prevista para o dia 6 de março de 2003, na cidade de Caieiras.

Foi devidamente convocada, nos termos da Del. Consema 34/2001, para o dia 6 de março de 2003, às 19:00 horas, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Trechos Norte, Leste e Sul do Rodoanel Metropolitano de São Paulo”, de responsabilidade do Dersa-Desenvolvimento Rodoviário S/A, a ser realizada no Centro Cultural Izaura Neves-CECIN, localizado na Rua Argentina, 400, Centro, na cidade de Caieiras – SP. O Secretário Executivo do Consema, Germano Seara Filho, com competência para coordenar os trabalhos, dirigiu-se ao local da audiência na hora determinada, declarou-os abertos, deu boas-vindas a todos os presentes – às autoridades, entre elas os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, aos representantes das entidades e organizações da sociedade civil e ambientalistas e aos presentes - em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, e, em seguida, compôs a Mesa Diretora dos Trabalhos, chamando para dela fazerem parte o Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Eng^o Pedro Stech, e o representante do Consema escolhido entre os conselheiros que compareceram à audiência, Antonio Carlos Gonçalves. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos importantes do processo de licenciamento ambiental, aquele cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico a ser apresentado, subsídios estes que serão juntados ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento os analisem e verifiquem a possibilidade de incorporá-los, o Secretário Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/2001 para a condução de audiências públicas, esclarecendo ao final que, eventualmente, se alguém pretendesse ainda contribuir, teria o prazo de cinco (5) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da realização da última da série das oito (8) audiências sobre esse projeto. Passou a palavra ao Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Eng^o Pedro Stech, que esclareceu como se dá o processo de licenciamento no Sistema Estadual de Meio Ambiente. Passou-se à etapa em que os representantes do empreendedor e da equipe consultora responsável pela elaboração do EIA/RIMA oferecem esclarecimentos sobre o projeto e sobre a metodologia utilizada nesse estudo. O Secretário Executivo passou a palavra ao representante do empreendedor, o coordenador do CGA-ROD da Secretaria do Estado dos Transportes, Eng^o Rubens Mazon, que ofereceu esclarecimentos sobre a inserção desse projeto no sistema de transportes, as interferências específicas no Município de Caieiras e acerca dos objetivos que por meio do empreendimento se pretende alcançar. Passou a palavra, em seguida, ao representante da equipe consultora responsável pela elaboração do EIA/RIMA, Eng^o Paulo Sérgio Rodriguez, que oferecia esclarecimentos detalhados sobre esse estudo, quando interveio o Secretário Executivo informando que teria de interromper os trabalhos, para tomar conhecimento de um documento que acabara de lhe ser entregue por um oficial de justiça. Em seguida, disse tratar-se de um Mandado de Suspensão exarado pela Vara Única do Foro Distrital de Caieiras, nos Autos no 416/03, e assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Maria Cristina de Almeida Bacarim, mandando suspender a audiência em curso. Declarou a audiência suspensa. Cópia do mandado fica anexada a esta ata. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Divisão de Documentação e Consulta, lavrei e assino a presente ata.

PS